

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL

Tribunal

TST

EM QUE SE DISTINGUE DA REMUNERAÇÃO

EMENTA

A distinção entre salários e remuneração é acadêmica. Em face à realidade, todos os valores que o empregado recebe legitimamente em decorrência direta do trabalho, seja do empregador ou de terceiros, tem caráter contra prestatório e, por isto, é salário. O fato de a CLT e legislação complementar, empregarem os vocábulos "salários" ou "remuneração" ao tratar dos vários institutos trabalhistas decorre de imprecisão terminológica e não deve levar a consequências diferentes só por isto, salvo se coexistirem razões decorrentes da própria natureza jurídica ou finalidade social deles que justifiquem a distinção conceitual.

Proc. TST-RR-1.057/89, Ac. de 05-03-1990 Arquivo do EMFOR - TST/553 EMFOR 520